

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 29 DE JANEIRO DE 2015 • DIÁRIO I • 03 PÁGINAS

EDITAIS

Concurso Edital nº 01/2013
Cargo: Professor – Zona Urbana
Edital de Colocação ao Final da Lista de Aprovados

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos que passaram ao final da lista, na forma do item "11", subitem "4", do Edital de Concurso Público nº 01/2013.

Classificação	Nova Colocação	Nome
03º	94º	Thalita de Souza Santos
16º	95º	Fabiane de Almeida Melo Mariano
17º	96º	Vivian Oliveira
20º	97º	Solange Teixeira de Freitas
21º	98º	Norma Renate Gerhards Weinerti
23º	99º	Alana Stefany Brizola
25º	100º	Caroline Aparecida Santos Kuff
33º	101º	Antonielle de Fátima souza Engfer
36º	102º	Letícia Milek Weinert
37º	103º	Silmara Heil de Souza Santos
38º	104º	Anália Rosi Ramos
40º	105º	Gisleine Sofia Rodrigues dos Santos
52º	106º	Breno Pereira Machado
53º	107º	Vanessa Cristina Camargo Silva
54º	108º	Maria de Lourdes Donato
57º	109º	Elaine Cristina da Silva
62º	110º	Gisele Goltz Sais de Farias
65º	111º	Mariângela Liebel Koch
72º	112º	Eliane Brandt Eloy

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Comissão de Concurso

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, DEBORA GABRIEL ESSIG, portadora do CPF/MF nº 085.473.329-95 e CI/RG nº 10.724.595-2, do cargo de Professor – 2º Concurso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, MELCHIORI ADRIANO SELMER, portador do CPF/MF nº 041.798.179-18 e CI/RG nº 7.908.902-8, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, LINDAMIR CASTANHO, portadora do CPF/MF nº 041.798.109-05 e CI/RG nº 7.013.122-6, do cargo de Preparador de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 42/2015, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

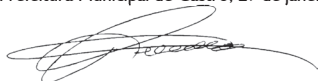
DECRETO Nº 048/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, classificação 10º lugar no cargo de Preparador de Alimentos, resolve:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA DE JESUS, portadora da CI/RG nº 8.159.050-8 e CPF/MF nº 047.440.849-31, para o cargo de Preparador de Alimentos, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 76 (setenta e seis) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 49/2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, partes de imóveis urbanos localizados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando as prerrogativas que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41, bem como a Lei 2.786/56, que altera dispositivos do referido Decreto-Lei; considerando os termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41; considerando a necessidade, oportunidade e conveniência de ser realizada a ampliação e reconstrução do pavimento e demais obras urbanísticas na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, mediante justa indenização, as partes dos lotes urbanos localizados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, conforme descrições, medidas e confrontações, constantes mapas e memoriais descritivos devidamente elaborados por engenheiro deste Município, tendo as seguintes descrições:

I- Uma faixa de área, de forma retangular, com 19,50 metros quadrados, pertencente ao lote de terreno foreiro, denominado "Lote - E", matrícula nº 16.767 medindo 15,00 metros de frente para a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, confrontando ao Norte onde mede 1,30 metros, com o Lote - D, de Alessandro Pauliv; ao Sul, onde também mede 1,30 metros, com o Lote - F, de Amilton de Paula Macedo; e ao Oeste onde tem a mesma medida da frente, com o Lote - E, ao qual pertence; faixa esta que será incorporada, e usada para reordenamento da caixa de rodagem, e implantação de passeio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto.

II- Uma faixa de área de forma triangular, com 9,75 metros quadrados, pertencente ao terreno foreiro, denominado "Lote - D", matrícula nº 16.817, medindo 15,00 metros de frente para a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, confrontando ao Sul onde mede 1,30 metros com o Lote - E, de Bento Pedroso Carneiro; e ao oeste onde também mede 15,00 metros com o Lote - D, ao qual pertence; faixa esta que será incorporada, e usada para reordenamento da caixa de rodagem, e implantação de passeio na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto.

III- Uma faixa de área, com 14,80 metros quadrados, pertencente ao lote de terreno foreiro denominado "Lote - F", matrícula nº 14.950, medindo 17,60 metros de frente para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, confrontando - se, ao Norte onde mede 1,30 metros, com o Lote - E, de Bento Pedroso Carneiro; ao Sul, onde mede 0,30 metros com o Lote - C, de Lourival de Jesus Monteiro de Souza; e ao Oeste onde mede 17,60 metros, com o Lote - C, ao qual pertence; faixa esta que será incorporada e usada para reordenamento da caixa de rodagem, e implantação de passeio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto.

Parágrafo único: As áreas declaradas de utilidade pública serão utilizadas para o alargamento da via pública e demais obras urbanísticas necessárias.

Art. 2º As áreas descritas no Parágrafo Único, do artigo 1º deste decreto, foram avaliadas pela Comissão Municipal de Valores, conforme Laudos e valores adiante relacionados:

Área "I" - Laudo nº 35/2015.....R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

Área "II" - Laudo nº 34/2015.....R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais);

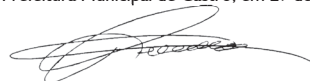
Área "III" - Laudo nº 36/2015.....R\$1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 3º A desapropriação é considerada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas referentes à desapropriação correrão por conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2015

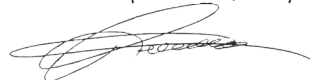
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 411
ELISA MARA SCURUPA CORREA DA SILVA 5967-I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 041/2015

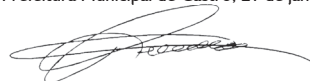
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204
SEBASTIÃO LOPES DO PRADO 20940-I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 42/2015


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 02/2015 da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2014, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2014, a que responde o servidor EDUARDO PEDRO DE QUADROS JUNIOR, Matrícula nº 76332-

2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 22 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2015


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 204
WILSON RIBAS 22390-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 306
JOAO SILVIO PINHEIRO 14702-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 308
ELOITA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS 10804-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2015

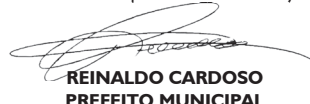
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 308
VILMA JOVAIS DA CRUZ E SILVA 10715-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2014, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 411
SONIA RACHEL REBONATO SILVA 5851-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 070/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 510/2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos a servidora GEOVANA SLEUTJES GEISLER, Matrícula nº 593630-0, que exerce o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único. A referida licença tem início em 03 de fevereiro de 2015 e término em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL